



DECRETO Nº 1251 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.889

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência:

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 543.317,19 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0019.2002.0	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS	1.600 00
	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 DIVISÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

24	02.062.0020.2003.0	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	12 000 00
	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

26	02.062.0020.2003.0	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	60 000 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

27	02.062.0020.2003.0	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	1.000 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

478	12.365.0014.1107.0	Construção da Creche Escola	1.61.915 90
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 214	EQUIPAMENTOS CRECHE GROOT	

02 05 07 MERENDA ESCOLAR

128	12.306.0018.2033.0	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	48 000 00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 201	FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

Handwritten signature and number 8



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Alameda Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício: 2017

## DECRETO Nº 1251, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.889

02 06 01	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO		
154	23.695.0033.2015.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	1.8760 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS		
453	15.451.0017.1021.0	INFRA-ESTRUTURA,PAVIMENTAÇÃO,RECAPEAMENT	69336 71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 146	FEDERAL -INFRAESTRUTURA VIAS PÚBLICAS	
02 07 03	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
185	15.452.0017.2047.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA	10000 00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	DIVISÃO DE TRANSPORTE		
207	26.782.0008.2022.0	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	28240 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	DIVISAO DE SAUDE		
260	10.305.0009.2051.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14000 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
262	10.305.0009.2051.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2000 00
	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 10 01	GUARDA MUNICIPAL		
269	06.181.0010.2024.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	11.000 00
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

1  
8



DECRETO Nº 1251, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.889

02 10 03 TRÂNSITO

283	06.181.0010.2024.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3 865 67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	

02 11 05 MANUTENÇÃO IGD SUAS

327	08.244.0011.2026.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO	1 361 23
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 507	FNAS - IGD SUAS	

02 13 01 DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

357	18.541.0013.2032.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E	72 000 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 03 DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL

369	17.511.0012.1181.0	OBRAS DE SANEAMENTO RURAL	1 6 238 18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 17 00 DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

410	20.452.0013.2021.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E	9 000 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

412	20.452.0013.2021.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E	3 000 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

423.317.19

Fontes de Recurso		
01	00	1 42 703 85
02	81	1 61 915 90
05	00	49 361 23
05	81	69 336 21



## DECRETO Nº 1251 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.889

Anulação:

02 16 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

392 27.812.0032.1027.0 REFORMA ESTÁDIO ZENO CAPATO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOURO  
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

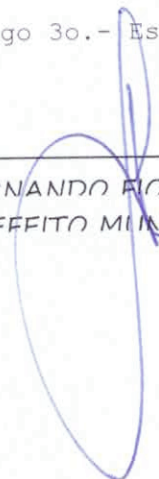
-41.000,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

02 18 00 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

417 04.122.0002.2056.0 MANUT. DEPTO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

-79.000,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
HOLAMBRA, 01 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO FIORI DE GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL